

ATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2006

Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o Projeto Diálogos de Cidadania.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância do papel das instituições públicas na disseminação de ações voltadas à educação;

Considerando que a conscientização sobre responsabilidade social tem como sustentação o conhecimento do cidadão quanto aos seus direitos e deveres, o que se processa por meio de ações voltadas à educação;

Considerando o interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região em estabelecer com a sociedade o estreitamento de laços que promovam a integração da Justiça do Trabalho no meio social como instituição garantidora de direitos;

Considerando as diretrizes do Modelo de Planejamento e Gestão Participativa 2004/2006 - Feitos & a Ser Feito, deste Regional;

Considerando que os Diálogos de Cidadania vêm sendo realizados, com êxito, desde o dia 2 de maio de 2005, contando com a presença de 950 alunos nas 10 escolas atendidas, aperfeiçoando-se ao longo desse período, até a feição definitiva que ora alcança,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do TRT da 11ª Região, na conformidade do presente Ato, o Projeto Diálogos de Cidadania.

Art. 2º O Projeto tem por objetivo desenvolver a consciência de cidadania e promover o conhecimento sobre

direitos dos trabalhadores e a organização da Justiça do Trabalho.

Art. 3º O projeto será desenvolvido através de diálogos dos Magistrados do Trabalho com a classe estudantil nas escolas de ensino médio e universidade, na capital e no interior dos Estados do Amazonas e de Roraima.

Art. 4º A Coordenação e a Execução do Projeto serão exercidas por uma Comissão designada pela Presidência do Tribunal, integrada por Magistrados e Servidores, sem qualquer vantagem remuneratória.

Art. 5º A participação dos Magistrados e Servidores no Projeto tem natureza de trabalho voluntário, devendo ser averbada nos respectivos registros funcionais.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do deslocamento dos Magistrados e Servidores participantes do Projeto para localidades fora da sede de suas respectivas lotações serão custeadas pelo Tribunal, com recursos orçamentários próprios, observada a legislação vigente.

Publique-se.

Manaus, 4 de maio de 2006.

JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Desembargador Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

Original Assinado
Silvanilde Ferreira Veiga
Chefe de Gabinete
Secretaria Geral da Presidência